



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI N.º 3.149/2017. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de de 2017, Lei Municipal nº 3058/2016 de 21 de Junho de 2016, , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 648.756,00 (SEICENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>.0010</b>	<b>SAÚDE</b>	
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(xxx) 3.1.90.11.00	05 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil - AGS	30.420,00
(xxx) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo (emenda)	350.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	05 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (emenda)	50.000,00
(xxx) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo – Academia saúde	35.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	05 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica –acad.saúde	10.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo (emenda)	110.000,00
<b>10.305.0011.2066</b>	<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>	
(xxx) 3.1.90.11.00	02 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (aedes)	59.280,00
<b>10.305.0011.2066</b>	<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>	
(xxx) 3.1.90.11.00	05 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil -Endemias	<u>4.056,00</u>
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>648.756,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
<b>1721.33.00.00 – Transf. Rec. SUS</b>	
(103) 1721.33.23.00 – Incentivo Academia saúde.....	R\$ 39.000,00
<b>1760.00.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	
<b>1762.01.00.00 TRANSF. GOVERNO ESTADO P/SUS</b>	
(xxx)1762.01.06.00 – Incentivo contra Aedes Aegypti.....	R\$ 45.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>84.600,00</b>

## II – SUPERÁVIT FINANCEIRO

### **SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 564.156,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais).**

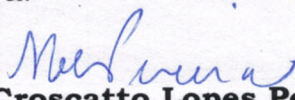
**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de abertura de Crédito a serem custeados com recursos provenientes de convênios do Estado e da União, em atendimento a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2017.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Fevereiro de 2017.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**